



R E S O L U Ç Ã O CMAS Nº 010/2013

Súmula: Aprova o Programa Crescer em Família, Casa de Passagem, conforme Deliberações do CEDCA / Deliberações nº 022/2013 e 23/2013. .

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº. 388/95 de setembro de 1995**, e **nº. 483/96 de 28 de junho de 1996**, bem como a **Leis Federais nº 12.435/11 de 06/07/2011** e **8.742/93 de 07/12/1993**,

Considerando:

- A deliberação da Plenária de 28 de maio de 2013;
- As deliberações do CEDCA/PR nº22/2013 e 23/2013;

Resolve:

Art. 1º - Referendar o Programa Crescer em Família, na modalidade “Acolhimento Institucional”, da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, através do equipamento: “Casa de Passagem Irmã Severina Seraglio”, localizada neste município a Rua Miguel Muraski, 310, bairro Restinga Seca.

Art. 2º - Aprovar o levantamento realizado pelo através do “Formulário Para Abrigo Institucional/Casa Lar”, relativo ao projeto apresentado, conforme documentação apresentada, e indicando a mesma para pleitear recursos através das deliberações do CEDCA/PR apresentadas (nº22/2013 e 23/2013);

Art. 3º - A referida instituição do parágrafo primeiro tem o programa inscrito neste conselho, e está com a documentação e certificação em dia, conforme normativas de nosso conselho, estando vinculada a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 28 de maio de 2013.

SIMONE S. STÉDILE

Presidente do CMAS-ATT - Biênio 2011-2013